

LEI Nº 368/2022.

"Autoriza o Município de São Francisco do Brejão/MA a adquirir imóvel que, especifica para fins de dar acesso à Escola Tobias Barreto e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Francisco do Brejão/MA autorizado a adquirir o imóvel denominado sob o número 00.142, localizado na Avenida São Raimundo, nº 106, quadra 7 setor 2, centro, que mede 6.04 metros de frente, 5.75 metros de fundo com 38.50 metros na lateral direita e 38.50 metros na lateral esquerda, de propriedade da senhora Iuli Costa Lima, brasileira, solteira, vendedora, portadora do CPF: 606.341.983-78, conforme título definitivo de propriedade nº 00.001/22 emitido pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município.

Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º consiste em um terreno nesta cidade com área de 226.76 m² (duzentos e vinte e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados); Frente para a Avenida São Raimundo, nº 106, Centro, São Francisco do Brejão-MA, medindo 6.04 metros; Lateral direita para o terreno de Maria Gomes Ferreira, medindo 38.50 metros; Lateral esquerda para o terreno de Milton Doroteu de Sousa, medindo 38.50 metros; Fundo para o terreno da Escola Municipal Tobias Barreto, medindo 5.75 metros.

Art. 3º Fica autorizado como valor para aquisição a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme apontado na média de duas avaliações de mercado.

Art. 4º O pagamento da quantia total descrita no art. 3º se efetuará em uma única parcela.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos do Tesouro Municipal, seguinte dotação orçamentária: 12.361.0003.1-214 - Aquisição de Imóveis - 4.4.90.61.00.00 - 500 - Aquisição de Imóveis

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2022.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

Prefeita Municipal